



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
RESIDÊNCIA MÉDICA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
VOTUPORANGA/SP - EDITAL Nº 01/2021**

CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 01

APRESENTAÇÃO

A **SANTA CASA DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica instituída como filantrópica de saúde, em convênio com o Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, representado pelo Sr. João Victor Gonçalves Marangoni, Coordenador Geral da COREME, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, tornam público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o ano letivo de **2022**, observando as normas estabelecidas pela Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 1, de 3 de janeiro de 2017, e pelo Regimento Interno da COREME da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, regendo-se de acordo com as instruções que são parte integrante deste Edital e legislação vigente.

A Residência Médica constitui-se de uma modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, regulamentada por meio do Decreto Federal nº 7.562, de 15 de setembro de 2011, pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981 (Redação dada pela Lei Federal nº 12.514, de 28 de outubro de 2011) e as seguintes Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC: nº 02/2005, nº 04/2007, nº 07/2010, nº 04/2011, nº 02/2015 e nº 35/2018 e a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016 e suas atualizações e pelas demais resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) - Ministério da Educação (MEC), caracterizada por treinamento em serviço, cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60(sessenta) horas semanais, 30(trinta) dias de repouso por ano, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2022** e, atualmente, a bolsa-auxílio da Residência é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, valor determinado pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Comissão Nacional de Residência Médica.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e ficará sob a responsabilidade da **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** e do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

1.1.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) está situado na Avenida do Contorno, 1.298, sala 08, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-008. Site na internet: www.ibgpconcursos.com.br, e-mail: contato@ibgp.org.br e telefone: (31) 3213-5526.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

- 1.1.2.** A **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, com sede na Rua Minas Gerais, 3051 – Santa Eliza – CEP: 15500-003. Site na internet: www.unifev.edu.br e para contato e-mail: coreme@unifev.edu.br e telefone: (17) 3405-9133, ramal: 2238
- 1.2.** Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 1.3.** O presente Edital possui os seguintes anexos:
a) Anexo I – Conteúdos programáticos e bibliografia dos Programas de Residência Médica com Acesso Direto;
b) Anexo II – Critérios de Avaliação do Currículo.
- 1.4.** O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA	
Realização das inscrições	De 07/12/2021 até 23h59min de 17/01/2022
Solicitação de Condições Especiais para a realização da Prova Objetiva e envio de documentos necessários	De 07/12/2021 até 23h59min de 17/01/2022
Entrega de Currículos	De 07/12/2021 até 23h59min de 17/01/2022
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	De 07/12/2021 até 23h59min de 17/01/2022
Pagamento da taxa de inscrição	De 07/12/2021 à 17/01/2022
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas e da solicitação de condições especiais para a realização da prova	19/01/2022
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e solicitação de condições especiais	Das 00h00 do dia 20/01 até às 23h59min do dia 21/01/2022
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova, disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI	24/01/2022
Aplicação das Provas Objetivas (08h30 às 12h30)	30/01/2022
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	30/01/2022 à partir das 20h00
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	Das 00h00 do dia 31/01 até às 23h59min do dia 01/02/2022
Divulgação do gabarito definitivo e do Resultado Preliminar da 1ª	07/02/2022



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Etapa – Prova Objetiva	
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Etapa	Das 00h00 do dia 08/02 até às 23h59min do dia 09/02/2022
Divulgação do Resultado Definitivo da 1ª Etapa	10/02/2022
Convocação para 2ª Etapa	10/02/2022
Realização da Avaliação Curricular pela Banca	11 a 14/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	15/02/2022
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar da 2ª Etapa	Das 00h00 do dia 16/02 até às 23h59min do dia 17/02/2022
Divulgação do Resultado Definitivo com a classificação	21/02/2022
Interposição de recurso contra a classificação	Das 00h00 do dia 22/02 até às 23h59min do dia 23/02/2022
Divulgação do Resultado Final e Convocação para Matrícula	24/02/2022
Matrícula – 1ª Chamada	24 e 25/02/2022
Matrículas da Reclassificação	De 02/03 à 30/03/2022
Início do Programa de Residência (**)	01/03/2022

**Resolução CNRM nº 01/2017

3. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS, PRÉ-REQUISITOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1. PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA COM ENTRADA DIRETA

3.1.1. O candidato deverá concluir a graduação em Medicina em data anterior à data da matrícula.

Código	Especialidade	Duração de Programas	Nº de Vagas
201	CLÍNICA MÉDICA	02 anos	06 - R1
202	CIRURGIA GERAL	03 anos	02 - R1
203	PEDIATRIA	03 anos	04 - R1
204	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03 anos	04 - R1
205	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	03 anos	03 - R1
206	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	02 anos	03 - R1

Nota: A vagas divulgadas poderão sofrer acréscimo em caso de novas aprovações realizadas pela CNRM e acolhidas pela UNIFEV.

3.3. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 02(duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (inciso §1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

3.4. É permitido ao Médico Residente cursar apenas 01(uma) área de atuação em cada especialidade (inciso §2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3.5. A qualquer tempo, o quantitativo de vagas e duração dos Programas poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da CNRM.

3.6. A qualquer tempo, observado a disponibilidade orçamentária das bolsas financiadas pelo Pró-Residência e/ou pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, o número de vagas poderá ser modificado a critério da **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital e em outras complementares durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras obrigam-se os candidatos a cumprir, as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do Processo Seletivo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional esculpido no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988 que preconiza que a administração pública direta e indireta, fundacional e autárquica deve dar publicidade aos seus atos, assim como em obediência ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) no inciso III, do art. 2º e no inciso X, do § 3º do art. 7º, cominado com incisos II, III e IV do mesmo art. 7º da referida lei, que dispõe sobre a viabilidade do uso de dados pessoais nos casos em que a administração pública exerça sua função também através de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, como é o caso.

4.3. O ato de inscrição autoriza a banca organizadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.4. Para evitar ônus desnecessário, antes de recolher o valor da inscrição, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente inscrever-se após tomar conhecimento e certificar-se que preencherá todos os requisitos exigidos até a data da matrícula.

4.4.1 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento desse Processo Seletivo.

4.5. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente via INTERNET**, no período de **09h00min** do dia **07/12/2021** até às **23h59min** do dia **17/01/2022** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.6. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim o **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** não se responsabilizam por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores *Internet Explorer*, *Google Chrome* e *Opera*.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

4.7. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no link **“PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV 2022”**, onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
- c) Acessar o link **“Área do Candidato”** e criar *login* e senha, caso ainda não possua;
- d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;
- e) Informar o interesse em utilizar a bonificação para os que concluíram o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou para os que se encontram em processo de conclusão conforme Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, e Resolução CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2015 ou Ação Estratégica **“O BRASIL CONTA COMIGO”**;
- f) Emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) pelo Programa escolhido, que deverá ser pago no vencimento especificado;
- g) Efetuar **apenas uma** inscrição para o Programa que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais). O documento será emitido somente após a conclusão da inscrição.
- h) Submeter a documentação via *upload* para a Avaliação Curricular conforme estabelecido no item 7.2.

Parágrafo primeiro: Após a geração do boleto, é necessário aguardar, **no mínimo, 02(duas) horas** para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a **validação do código de barras junto ao cedente**.

Parágrafo segundo: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época. O **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

4.7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17/01/2022**, na rede bancária, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

4.7.2 O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na **“Área do Candidato”** – opção **“Meus Concursos”**, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.3, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

4.7.3 A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no subitem 4.3 deste Edital, ficando indisponível a partir das **16h00 do dia 17/01/2022**.

4.7.4 O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

barras e ser pago até o dia **17/01/2022**, conforme expediente bancário.

- 4.7.5** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em impressoras que não formatem corretamente o código de barras para o ato da impressão é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação do pagamento da inscrição.
- 4.7.6** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 4.7.7** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.7.4 deste Edital.
- 4.7.8** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.
- 4.7.9** **Não** será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 4.7.10** O boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 4.7.11** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o Boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.12** O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 4.7.13** O **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Boleto.
- 4.7.14** O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

- 4.7.15** O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para categorias diferentes do mesmo programa, ou fora do prazo, não será devolvido.
- 4.7.16** Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo programa, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 4.7.17** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/programa indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.
- 4.7.18** Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.
- 4.7.19** Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 4.7.20** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.7.21** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.
- 4.7.22** O simples recolhimento da taxa de inscrição, por meio do pagamento do boleto, na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.
- 4.7.23** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
- 4.7.24** Após a identificação do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição pelo **IBGP**, novo Boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, após 72(setenta e duas) horas de ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a “Área do Candidato” no *site*: www.ibgpconcursos.com.br.
- 4.8** Os eventuais erros de digitação como nome, identidade etc. deverão ser corrigidos até às **15h59min** do dia **17/01/2022** pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 4.9** As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.
- 4.9.1** Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP**,



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: [**contato@ibgp.org.br**](mailto:contato@ibgp.org.br).

- 4.9.2** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.
- 4.9.3** As redes sociais não são o canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato, que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: [**contato@ibgp.org.br**](mailto:contato@ibgp.org.br).
- 4.9.4** As respostas aos *e-mails* encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.
- 4.9.5** Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo, sob hipótese alguma, publicadas em redes sociais.
- 4.9.6** As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.2. O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** Informar se é portador de necessidades especiais;
- b)** Informar se é portador de deficiência;
- c)** Especificar a deficiência;
- d)** Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.

5.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **IBGP** e pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

5.4. O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá encaminhar Laudo Médico, até o término das inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova para o **IBGP**, para o *e-mail*: [**contato@ibgp.org.br**](mailto:contato@ibgp.org.br) a documentação comprobatória, informando no assunto: **PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – SANTA**



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV 2022 – Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO.

5.4.1. O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5. O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no subitem 5.2 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP**, para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: **PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV 2022 – Nº DA INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO, acompanhado do respectivo Laudo Médico**, conforme disposto neste Edital, até o dia **17/01/2022**.

5.6. O candidato com necessidades especiais deverá orientar-se no sentido de certificar-se que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre.

5.7. Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.8. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 5.2 ou 5.5 deste Edital.

5.8.1. A candidata lactante, que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 5.5 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

5.8.2. Apenas para a candidata lactante que solicitar, no momento de sua inscrição, esta condição especial, será concedida compensação do tempo de amamentação em seu favor. Caso não o faça, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.

5.8.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação Local deste Processo Seletivo.

5.8.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

5.8.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal de prova, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e as condições deste Edital.

5.9. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP**, para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br a documentação comprobatória, informando no assunto: **PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA – SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV 2022 – Nº DA**



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

INSCRIÇÃO – LAUDO MÉDICO, acompanhado do respectivo Laudo Médico, até o dia 17/01/2022. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP** pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

5.10. O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas nesse Edital, poderá implicar o indeferimento de sua inscrição.

5.11. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** a partir do dia **19/01/2022**.

5.12. O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE: O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar *e-mail* para o endereço eletrônico: **contato@ibgp.org.br** com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade que irá concorrer no concurso, até 12(doze) horas antes das etapas e será emitida uma resposta pelo *email* e/ou telefone celular instruindo como deverá encaminhar-se a uma sala especial.

5.13. Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 12(doze) horas agendada para o início das etapas, o candidato deve se dirigir ao primeiro fiscal, de máscara e mantendo uma distância de no mínimo 1,5(um e meio) metros, informar seus sintomas, que o fiscal estará instruído a procurar o coordenador do Processo Seletivo apto para resolução de isolamento sanitário indicado à situação.

5.14. A Coordenação do Processo Seletivo recomenda aos candidatos que:

- a) Pratiquem a higienização das mãos, sempre que utilizarem o banheiro, durante o período de realização da prova;
- b) Evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- c) Evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e quando precisar espirrar ou tossir, que cubram o nariz e a boca com o braço;
- d) Transportem máscara extra caso necessário troca devido recomendações de uso;
- e) Utilizem objetos individuais para o consumo de água e, preferencialmente, levem sua garrafa de água de casa, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente para reposição de água com utensílios que possibilitem a retirada como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Não comam dentro da sala de prova. O candidato que desejar comer durante a prova, deverá sair da sala para isto e acompanhado de um fiscal, sendo permitido apenas uma única vez.

5.15. Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado desse Processo Seletivo.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, será disponibilizada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a informação de que a inscrição se encontra deferida.

6.2. A partir do dia **24/01/2022** será disponibilizado na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário e sala da prova do candidato.

6.3. Para acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, escolher a opção “Meus Concursos” e emitir seu CDI.

6.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.

6.5. É obrigação do candidato conferir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) quanto a todas as informações dispostas, em especial, nome e programa ao qual concorre, assim como local de prova.

6.5.1. Em caso de haver alguma divergência quanto ao programa no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

6.5.2. Correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá fazer essa correção.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas sendo:

7.1.1 A 1ª Etapa composta por: Prova Objetiva com peso 90% (noventa por cento) na nota final; de caráter Classificatório e Eliminatório, terá pontuação máxima **90,0(noventa)** pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d) com o peso de 0,9(nove décimos) cada, apresentando apenas uma alternativa correta, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas e referências disponibilizados no **ANEXO I**.

7.1.2 A 2ª Etapa composta por: Avaliação de Currículo com peso de 10% (dez por cento) na nota final equivalendo ao total de **10,0(dez) pontos**. O currículo deverá ser submetido pelo *site* do **IBGP** na “Área do Candidato” com toda a documentação comprobatória no ato da inscrição.

7.2. Todos os candidatos deverão apresentar documentação curricular no prazo estabelecido no cronograma no subitem 2 desse Edital, devendo para isso acessar, preencher, anexar os documentos e enviar diretamente na “Área do Candidato” no *site*: www.ibgpconcursos.com.br seguindo a ordem do **ANEXO II**, considerando o programa ao qual concorre.

7.2.1 O envio de documentos a que se refere o subitem 7.2 deverá ser realizado por meio eletrônico, através de *upload* disponibilizado no *site*: www.ibgpconcursos.com.br (“Área



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA- 2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP - EDITAL Nº 01/2021

do Candidato” - opção “Meus Concursos”), em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 10MB.

7.2.2 O *upload* deve ser realizado de apenas um arquivo em formato PDF, sendo que dentro dele deve estar contido todos os documentos exigidos nesse Edital.

7.2.3 Para salvar o **arquivo em único PDF**, a Banca sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “*Agrupar PDF*”.

7.2.4 O arquivo deve receber o nome equivalente ao nome do candidato e apresentar tamanho máximo de 10MB.

7.2.5 O não cumprimento das especificações previstas nesse Edital, pode acarretar no não encaminhamento dos documentos para o **IBGP**.

7.2.6 O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de currículo previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.5 não serão avaliados por não terem atendido as determinações Editalícias.

7.3. As cópias dos comprovantes deverão ser autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no modelo de avaliação curricular, rubricadas e identificadas com número do subitem pontuado e a seguir digitalizados para envio. As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo sistema. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

7.4. Findado prazo do subitem 7.2, em nenhuma hipótese poderá ser alterado qualquer subitem ou acrescido qualquer documento ao Currículo após o seu envio, nem mesmo na forma de recurso.

7.5. Não serão aceitos para análise curricular documentos redigidos em outra forma que não estejam em conformidade como estabelecido no **ANEXO II**, ou enviados de outra forma que não seja pela “Área do Candidato” na *internet*.

7.6. Todos os documentos da avaliação curricular deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8 A PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será distribuída conforme os critérios de pontuação descritos no subitem 7.1.1 entre as especialidades:

8.1.1. Acesso Direto: Para as especialidades definidas no subitem 3.1, a Prova Objetiva conterá **100 (cem) questões**, igualmente distribuídas nas especialidades de **Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social**, sendo **20(vinte)** questões de cada conteúdo.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

8.2. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constantes deste Edital em seu **ANEXO I**.

8.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **30 de janeiro de 2022**, com início às **08h30min** e término às **12h30min** (horário de Brasília/DF), no Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV - Av. Nasser Marão, 3069 – Votuporanga/SP - CEP 15503-005. A data e o local poderão ser alterados, caso seja necessário (coincidência de data com grandes concursos nacionais de residência médica), mediante prévia comunicação.

8.4. A prova será avaliada na escala de 0,0(zero) a 100,0(cem) pontos. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação **igual ou superior a 50,0(cinquenta) pontos**.

8.5. Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos aprovados na primeira etapa em número de colocações correspondente a **06(seis) vezes o número de vagas** oferecidas por cada PRM, em ordem classificatória de acordo com o desempenho obtido na primeira etapa.

Parágrafo Único: Aplicados os critérios de classificação previsto nos subitens 8.4 e 8.5 e havendo empate no último lugar, serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Havendo apenas 01(um) único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento da prova.

8.6. No dia **30/01/2022**, a partir das 20h00, será divulgado o Gabarito e a Prova Objetiva no *site* da **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

8.7. O resultado preliminar na 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **07/02/2022**.

8.8. Após período de interposição de recurso, a divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa, constando o número de inscrição e sua nota, conforme legislação vigente será divulgada no dia **10/02/2022**.

8.9. No dia **10/02/2022**, será divulgado, a convocação para 2ª Etapa, conforme regras específicas.

8.10. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

9 DO DIA DA PROVA

9.1. O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 01(uma) hora**, munido de caneta (azul ou preta), de corpo transparente, Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), boleto quitado e documento de identidade oficial com foto válida, em forma legível e em via original.

9.1.1. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5(um e meio) metros, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

9.1.2. Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem **usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de prova, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.** A banca organizadora sugere que os candidatos utilizem máscara PFF2. Em caso de não utilizarem as máscaras PFF2, obrigatoriamente, deverão portar uma máscara reserva, acondicionado em uma embalagem transparente e um frasco de álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulo, unicamente para seu uso pessoal.

9.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original: **as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei nº 9.503/97, carteira nova com foto). Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.**

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei 9.503/97), certidão de casamento (mesmo com foto), certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, protocolos, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

9.3.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não terá validade como documento de identidade.

9.3.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

9.3.3. Na impossibilidade de apresentação de um dos documentos de identidade elencados no subitem 9.2, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado boletim de ocorrência registrado em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 30(trinta) dias.

9.3.3.1. O candidato que se enquadrar na condição estabelecida no item 9.3.3 ou ainda aquele cuja identificação por meio de documento apresente dúvidas, será submetido à identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.

9.4. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer, outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou horário ou espaço físico diferentes dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção. Sendo assim, em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.5. O candidato que chegar ao local de prova após o horário de início da prova, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito, será impedido de ingressar na sala de provas e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem direito de devolução de taxa.

9.5.1. Os portões serão abertos a partir das **07h30min** e fechados, **impreterivelmente**, às **08h15min** (horário oficial de Brasília/DF).

9.6. Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, à utilização de quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, aparelho auricular, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios com calculadora, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.7. Não será permitido ao candidato entrar nas salas de provas portando armas, podendo o candidato ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.8. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Caso o candidato porte qualquer um dos objetos não permitidos, citados acima, sendo eletrônicos deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. O descumprimento da presente determinação implicará na eliminação do candidato, ensejando à adoção das medidas judiciais pertinentes ao caso.

9.9. Os candidatos poderão sofrer fiscalização para a detecção de possíveis pontos eletrônicos à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.

9.10. Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** e pelo **IBGP**.

9.11. Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei Federal nº 5.517, de 17/08/2009 e Decreto Federal nº 41.121, de 16/11/2009.

9.12. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.13. As instruções constantes nos Cadernos de Provas e na Folha de Respostas complementam esse Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.14. A duração da Prova Objetiva deverá ser no prazo **mínimo de 01(uma) hora e no máximo de**



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

04h00min (quatro horas) incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

9.15. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Folha de Respostas com caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

9.16. Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial, e desde que autorizado e acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova, após o mínimo de 01(uma) hora do início da prova.

9.17. Caso o candidato tenha concluído a Prova Objetiva antes do período mínimo de 01(uma) hora do início da prova, deverá aguardar sentado a conclusão do prazo mínimo, até que possa entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Folha de Respostas e se retirar da área de aplicação de prova.

9.18. Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

9.19. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas, sendo que os gabaritos e as questões para recurso poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas. Somente as anotações em material fornecido pela equipe de aplicação, contendo as alternativas marcadas como respostas para cada questão poderão ser levadas pelo candidato.

9.20. O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir os dispostos nesse subitem do Edital, será excluído do Processo de Seleção.

9.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Folha de Respostas e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Folha de Respostas, salvo em caso de defeito de impressão.

9.22. Nas provas de múltipla escolha, não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.

10 DA SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

10.1 A 2ª Etapa será constituída de: Avaliação do Currículo (peso 10% - dez por cento), de caráter classificatório.

10.1.1 A Análise Curricular será realizada pela Banca Examinadora do **IBGP** e o período para o envio dos currículos será no ato da inscrição e obedecerá aos critérios apresentados no



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

ANEXO II.

- 10.1.1.1** Para o envio do currículo por *upload*, o candidato deverá baixar o Formulário de Avaliação disponível no site fazer o preenchimento de sua autoavaliação (formulário próprio a ser disponibilizado) com os documentos que está enviando e numeração de página. Esse formulário deverá ser a página inicial dos documentos a serem encaminhados.
- 10.1.1.2** Os comprovantes autenticadas em cartório, quando for o caso, conforme orientação no critério de avaliação do **ANEXO II**, deverão estar rubricados e identificados com número do subitem pontuado.
- 10.1.1.3** Os certificados digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados. Documentos com assinatura eletrônica devem ser manuscritos no rodapé a frase “*não autenticado devido assinatura eletrônica*”.
- 10.1.1.4** Para cada critério de análise constantes no **ANEXO II**, será pontuado de acordo com os critérios e comprovantes, quando devidamente documentado, conforme subitem 7.2. Somente serão considerados documentos legíveis e em bom estado de conservação.
- 10.1.1.5** Todo documento para Avaliação de Curricular expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.2** Não serão admitidos, em hipótese alguma, documentos que não estejam afixados no sistema, nem a inclusão de novos documentos após findado prazo do subitem 7.2, nem mesmo na forma de recurso.
- 10.3** O candidato convocado para a 2ª Etapa que não encaminhar o currículo receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da análise de currículo, não estando eliminado do Processo Seletivo, entretanto, mantendo a pontuação zero que, associada à nota da Prova Objetiva resultará na classificação final.
- 10.4** O candidato que enviar o Currículo fora da data prevista nesse Edital ou o fizer em desacordo lhe será atribuído nota zero, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
- 10.5** A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação Curricular será analisada quanto à sua autenticidade durante o Processo de Seleção e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo e garantia do contraditório, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 10.6** O resultado preliminar da 2ª Etapa, será divulgado a partir das 16h00 do dia **15/02/2022**, nos sites: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br

11 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada por



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

11.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula

11.3. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no **PROVAB** ou no **PRMGFC** ou no **Programa Brasil Conta Comigo**, estabelecido Portaria nº 492, de 23 de março de 2020, devidamente comprovado receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases, conforme legislação vigente e demais normas expedidas pela CNRM e por Edital complementar. A classificação final provisória, inclusive com a nota do PROVAB ou do PRMGFC ou do Programa Brasil Conta Comigo, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada nos *sites*: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br, no dia **15/02/2022**, a partir das 16h00.

11.4. Em caso de empate na pontuação final do Processo de Seleção, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na 2ª Etapa;
- c) Maior idade.

11.5. No dia **24/02/2022**, a partir das 16h00, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva e da 2ª Etapa bem como o resultado final do Processo Seletivo nos *sites* www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br.

11.6. Será divulgado o número de inscrição, o nome do candidato e sua nota total, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais [nota da 1ª Etapa + Bonificação] + [nota da 2ª Etapa + Bonificação], até o preenchimento das vagas de cada Programa, seguido da listagem dos candidatos excedentes, em seus respectivos programas, apenas constando número de inscrição e notas.

11.7. A Convocação dos candidatos para a matrícula, por opção conforme o número de vagas, será divulgado nos *sites*: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br, no dia **24/02/2022**, a partir das 16h00.

11.8. Os candidatos aprovados deverão comparecer na **COREME da Santa Casa de Votuporanga/ UNIFEV**, localizada na Rua Tocantins, 2918 - Bairro Santa Eliza - Votuporanga/SP - CEP 15505-189, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, no dia de **24 e 25 de fevereiro de 2022** (a serem confirmados horário e local por *e-mail* e convocados nos *sites* do **IBGP** e **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**) para realização da matrícula e tomarem ciência das providências necessárias.

11.9. Após o período de matrícula, na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA** fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **30/03/2022**.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

11.10. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução nº 11 da CNRM, de 15 de setembro de 2004, devendo o candidato anexar o documento comprobatório. À médica matriculada não se aplica a exceção prevista na Resolução CNRM nº 01/2005, uma vez que as mulheres estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC 65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/SESu/MEC 76/2009).

Parágrafo único: As vagas reservadas para atendimento do Serviço Militar, serão no máximo, o número de vagas oferecidas por cada programa. O candidato aprovado que tiver sua vaga reservada, deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2022, implicando, a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga reservada.

12 DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, que deverá respeitar o prazo de **até 24(vinte e quatro) horas úteis**, a contar da data de publicação do objeto do recurso, segundo cronograma estabelecido, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme os critérios descritos:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de Atendimento Especial;
- c) Contra questões das provas objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- d) Contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- e) Contra o resultado da Avaliação do Currículo;
- f) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- g) Contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

12.2. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo *site*: www.ibgpconcursos.com.br na “Área do Candidato”.

12.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, quanto ao deferimento das inscrições, entrega de laudos médicos, solicitação de condição especial, prova discursiva ou outros documentos e totalização de pontos, será excluído o dia da divulgação e será incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

12.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no *site*, informar o número da questão que pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000(três mil) caracteres.

12.5. Não serão aceitos, em relação à prova objetiva:

- a) Recursos coletivos;
- b) Recursos por *e-mail*;
- c) Recursos contra terceiros;
- d) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

- e) Recursos entregues fora do prazo;
- f) Recursos sem referências bibliográficas ou com referências bibliográficas não previstas nesse Edital;
- g) Recursos cuja argumentação está em desacordo com o número da questão.

12.6. Havendo alteração do Gabarito Oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.7. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

12.8. Havendo alteração da Avaliação Curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota será corrigida de acordo com a nova avaliação e atribuída ao candidato.

12.9. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

12.10. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

12.11. Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

12.12. Os recursos da Avaliação Curricular serão apreciados pela Banca Organizadora (**IBGP**) do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos sites: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br.

12.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.14. Em hipótese alguma será aceito pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

13 DA MATRÍCULA

13.1. O candidato deverá orientar-se no sentido de certificar que dispõe de condições necessárias compatíveis ao pleno desenvolvimento das funções para a vaga a qual concorre, no ato da matrícula.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, quando convocados por telefone, *e-mail* ou endereço eletrônico, no período de **24 de fevereiro a 30 de março de 2022**, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, na COREME da Santa Casa de Votuporanga/ UNIFEV, localizada na Rua Tocantins, 2918 - Bairro Santa Eliza - Votuporanga/SP - CEP 15505-189.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

13.3. Documentação exigida para a matrícula:

- a)** Cópia da Cédula de Identidade;
- b)** Cópia do CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- c)** Cópia do Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- d)** Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com Justiça Eleitoral;
- e)** Cópia do Certificado de Reservista - comprovante de quitação com o serviço militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- f)** 01 foto 3x4 recente;
- g)** Cópia de Comprovante de endereço;
- h)** Cópia do Diploma de Médico registrado nas repartições competentes (frente e verso);
- i)** Número de conta salário para recebimento da bolsa do Ministério da Saúde, em qualquer banco conveniado ao MEC;
- j)** Cópia documento com nº PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador (NIT), perante a Previdência Social;
- k)** Cópia do Cartão do SUS;
- l)** Cópia do Cartão de Vacinação atualizado, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; DT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde;
- m)** Cópia de Atestado de Antecedentes Criminais;
- n)** Cópias das folhas nº 2, 3 e 5 da Carteira do CREMESP;
- o)** Cópia do Contrato de Seguro Contra Acidentes Pessoais, contratado para o período do curso de Residência Médica (devendo ser renovado anualmente);
- p)** Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);
- q)** Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- r)** Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- s)** Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 02(duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- t)** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar 02(duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

13.4. No caso de recém-formados que ainda não tenham o Diploma, poderão ser apresentados provisoriamente o Atestado ou Certidão de Colação de Grau, devendo o candidato aprovado apresentar cópia do Diploma em até 90(noventa) dias após o início Programa.

13.5. O não comparecimento, pessoalmente ou por procuração, até a data informada na convocação implicará em perda da vaga e imediata convocação do candidato aprovado por ordem de classificação, conforme lista de aprovados. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

13.6. O candidato deverá informar e manter atualizado número de telefone para contato na hipótese de restarem vagas, e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** precise fazer novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone e *e-mail*, para preenchimento dessas vagas, até a data limite de **17/01/2022**.

13.7. Restando vaga, a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** poderá convocar os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção.

13.8. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de **24(vinte e quatro) horas**, a partir de sua convocação, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 13.1 a 13.3.

13.9. Caso o candidato tenha sido aprovado, depois de efetuada a inscrição, em outra instituição, deverá imediatamente comunicar sua desistência por *e-mail*.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Conforme legislações vigentes, os residentes, oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no dia **01 de março de 2022** e terão direito a:

- a)** Bolsa/remuneração;
- b)** Alimentação;
- c)** Repouso anual/férias de 30(trinta) dias em data estabelecida pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

14.2. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, sujeito aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, não havendo vínculo empregatício e assinará o contrato como bolsista.

14.3. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** para atividades especiais de integração do residente a partir de **01 de março de 2022**.

14.4. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa na Semana de Integração e/ou **01 de março de 2022, às 08h00**, na **SANTA CASA DE**



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

VOTUPORANGA/UNIFEV será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

14.5. Os candidatos matriculados terão até o dia **30/03/2022**, como prazo máximo para entregar na **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** (Secretaria dos Cursos de Residência/COREME) fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- a)** Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b)** Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado de São Paulo.

14.6. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado de São Paulo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

14.7. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

14.8. A divulgação dos resultados, via Edital ou *internet*, será o único meio de comunicação entre a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** e os candidatos.

14.9. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os endereços eletrônicos do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

14.10. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento e Regimento da **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, bem como de instituições parceiras de campos de estágios, observado as legislações da Residência Médica.

14.11. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do programa, iniciará imediatamente, no mesmo dia após efetivação da matrícula.

14.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

14.13. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b)** Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c)** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
- d)** Ausentar-se do local de provas antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do início das provas.
- e)** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**;
- f)** Ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Provas e/ou Folha de Respostas, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g)** Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

- h)** Utilizar processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafo técnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
- i)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso;
- j)** Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k)** Comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- l)** Deixar de assinar a lista de presença;
- m)** Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- n)** Não observar as disposições deste Edital.

14.14. A exclusão do Processo Seletivo de um candidato pelas razões indicadas neste Edital será publicada nos *sites*: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br.

14.15. Decorridos 06(seis) meses da realização do Processo Seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão incinerados, independentemente de qualquer formalidade, não haverá, portanto, devolução de documentos enviados em nenhum momento.

14.16. A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação deste Processo Seletivo. No caso de já ter obtido o Certificado, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.

14.17. O **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, não fornecerão declarações de aprovação no certame.

14.18. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seu endereço atualizado junto ao **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, a fim de viabilizar contatos necessários. As alterações deverão ser realizadas diretamente na sede da **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**.

14.19. O **IBGP** e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

14.20. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

14.21. Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso na Residência Médica em 2022 que vierem a ser publicados pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa e a **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, sendo estes disponibilizados nos endereços eletrônicos: www.ibgpconcursos.com.br e www.unifev.edu.br.

14.22. Os casos omissos serão resolvidos pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**,



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

por meio da Comissão Organizadora, responsável juntamente com o **IBGP** pela operacionalização e execução dessa Seleção, no que couber.

14.22.1 É responsabilidade do MEC a definição dos critérios de seleção e legislações dos Programas de Residência Médica e da **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** a observância e cumprimento do que está vigente.

14.23. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, até 48(quarenta e oito) horas da data de publicação do Edital e será julgada pela **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV**, que deverá ser entregue ou enviada aa **SANTA CASA DE VOTUPORANGA/UNIFEV** (Secretaria dos Cursos de Residência/COREME), Rua Minas Gerais, 3051 – Santa Eliza, CEP: 15500-003, Votuporanga – São Paulo, em envelope pardo fechado por uma das seguintes formas:

- a)** Protocolados pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, no horário das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b)** Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato.

14.24. O presente Edital tem prazo de validade até o dia 31 de março de 2022 às 17:00 horas.

Votuporanga, 22 de novembro de 2021.

João Victor Gonçalves Marangoni
Coordenador Geral da COREME
Santa Casa de Votuporanga/UNIFEV



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

ANEXO I

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA COM ENTRADA DIRETA**

CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral: Ética Médica em Cirurgia; Resposta Orgânica ao Trauma, Nutrição e Cirurgia; Bases e distúrbios da cicatrização; Pré, per e pós-operatório: princípios e cuidados; Utilização de fluidos e equilíbrio eletrolítico e acidobásico; Hidratação Venosa; Protocolos multimodais em cirurgia (ACERTO); Infecção em Cirurgia e princípios da antibioticoprofilaxia e antibioticoterapia em Cirurgia; Coagulopatias; Hemorragias Digestivas; Cirurgia no paciente idoso; Cirurgia na paciente gestante; Cirurgia na criança; Cirurgia no paciente imunocomprometido. Cirurgia no paciente obeso mórbido. Bases da cirurgia oncológica, da cirurgia bariátrica e da laparoscopia. Principais afecções cirúrgicas das seguintes especialidades: Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Plástica Reparadora, Cirurgia Torácica, Vascular, Pediátrica e Urológica. Principais afecções cirúrgicas de esôfago, estômago, duodeno e intestino delgado; Doença inflamatória intestinal; Vesícula, vias biliares, pâncreas e baço. Fígado e hipertensão portal. Principais afecções cirúrgicas de cólon, reto e ânus. Fístulas, abscessos, fissuras anais e cisto pilonidal; Transplantes de órgãos; hérnias e outras doenças da Parede Abdominal e retrocavidade.

Anestesiologia: Noções básicas da anestesia; Avaliação pré-anestésica; Anestésicos Locais; Introdução ao estudo da dor; Dor Pós-Operatória, dor aguda e dor crônica.

Urgências em cirurgia: Abdome Agudo não traumático; Atendimento inicial ao politraumatizado; Vias áreas e ventilação; Trauma torácico; Trauma abdominal; Queimaduras; Trauma Vascular; Trauma Cranioencefálico; Trauma Raquimedular; Trauma músculo esquelético; Trauma urológico; Trauma na gestante; Trauma na criança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. Laparotomias. In: Goffi FS, editor. Técnica cirúrgica. Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu; 1996.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma.

BRUNICARDI, F. C. *et al.* Schwartz - Princípios de Cirurgia. 9ª ed. Editora Revinter. 2013.

CLINICA CIRÚRGICA DA USP DE GAMA-RODRIGUES JJ; MACHADO MCC e RASSLAN S – Editora Manoele. 1ª ed. 2008.

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

DOHERTY, G. M. Current cirurgia: diagnóstico e tratamento. 14ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. 1 recurso online. ISBN 9788580556018. Disponível em:



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

<<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580556018>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

FAHEL e SAVASSI ROCHA. Edvaldo e Paulo, Abdômen agudo não traumático, Med Book, 2008.

GOFFI, F. S.: Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

HARRISON, T. R.. Harrison medicina interna. 17ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2008. 2 v.

IRWIN, R. S.; LILLY, C. M.; RIPPE, J. M. Manual de terapia intensiva. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

IRWIN, R. S.; LILLY, C. M.; RIPPE, J. M. Manual de terapia intensiva. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1 recurso online. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2762-4>>. Acesso em: 13 de novembro de 2021.

ISAC FILHO, J. Cirurgia Geral Pré e Pós-Operatório. 2ª edição. Editora: Atheneu. 2011.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 2 V.

M. DORHERTY. Gerard, Cirurgia Diagnóstica e tratamento, Guanabara Koogan S.A., 13ª ed. 2011.

MARTINI, F. H.; TIMMONS, M. J.; TALLITSCH, R. B. Atlas do corpo humano. Porto Alegre: Artmed, 2009. 1 recurso online. (Martini). Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536320199>>. Acesso em: 13 de novembro de 2021.

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E. E. (Ed.). Trauma. 4ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2005.

MATTOX, K. L. et al. Trauma. Editora: MacGraw – Hill. 7ª ed. 2010.

MONTEIRO, E. L. de C.; SANTANA, E. M. Técnica cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. Anatomia orientada para a clínica. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MOORE, K. L.; DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. Anatomia orientada para a clínica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. 1 recurso online. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/978-85-277-2585-9>>. Acesso em: 13 de novembro de 2021.

MORGAN, G. E.; MIKHAIL, M. S. Anestesiologia Clínica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter. CIRURGIA DE AMBULATÓRIO DE SAVASSI-ROCHA PR e COLS ED MEDBOOK. 1ª ed. 2013.

PETROIANU, A. Urgências clínicas e cirúrgicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

PINOTTI, H.W. Tratado em Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo São Paulo: Atheneu, 1994.

PIRES, M. T. B.; STARLING, S. V. Erazo: manual de urgências em pronto-socorro. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

RATTON, J. L. de A.. Ratton: emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

SAVASSI-ROCHA, Paulo Roberto; SANCHES, Soraya Rodrigues de Almeida; LAGES, Alexandre – Cirurgia de Ambulatório. Rio de Janeiro: MedBook, 2013.

RODRIGUES, M. A. G. Fundamentos em clínica cirúrgica. Belo Horizonte: Folium, 2018.

TALLO, F. S.; LOPES, A. C. (Ed.). Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: da graduação à pós-graduação. São Paulo: Atheneu, 2018.

TOWNSEND, C. M. (Ed.). Sabiston tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 18ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

TOY, E. C.; LIU, T. H.; CAMPBELL, A. R. Casos clínicos em cirurgia. 4ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 1 recurso online. ISBN 9788580552607. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788580552607>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

UTIYAMA, E. M.; STEINMAN, E.; BIROLINI, D. (Ed.). Cirurgia de emergência. 2ª ed. São Paulo:



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Atheneu, 2012.

WASHINGTON. Manual de Urgências. 3ª ed. Editora Guanabara-Koogan, 2005.

WAY, L. (Ed.) Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ZINNER, M. J.; ASHLEY, S. W. – Maingot: Cirurgia Abdominal. Maingot. Editora: Revinter, 11ª ed. Rio de Janeiro. 2011.

CLÍNICA MÉDICA

Clínica Médica – Endocrinologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Distúrbios do Hipotálamo; Hipófise; Tireoide; Paratireoides; Suprarrenais; Ovários; Testículos; Pâncreas; além de Diabetes e Dislipidemia.

Clínica Médica – Pneumologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, bacteriologia, espirometria), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Seios da face; Faringe; Laringe; Traqueia, brônquios e Pulmões; Pleura; Artérias e veias pulmonares e brônquicas; Ex: Afecções das vias aéreas superiores (Sinusopatias, rinopatias, faringopatias e laringopatias); Pneumonias, Pneumonites e Abscessos pulmonares; DPOC, Asma, Cor pulmonar e Hipertensão arterial pulmonar; Trombo Embolismo Pulmonar e vasculites pulmonares; Infecções granulomatosas pulmonares (Tuberculose; micoses; Histoplasmose e outras); Doenças intersticiais dos pulmões e fibrose pulmonar; Derrames e espessamentos pleurais, pneumotórax; Alargamentos do mediastino e mediastinites; Tumores broncopulmonares, pleurais e mediastinais; Trauma torácico.

Clínica Médica - Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Mal formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão arterial pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias.

Clínica Médica – Reumatologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Articulações, ossos; Sinoviais; Tecido conjuntivo; Serosas; Vísceras; Ex:

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Colagenoses (Lúpus Erytematoso sistêmico, Lúpus Discoide, Esclerodermia, Doença mista do colágeno, Artrite reumatoide, Artrite reumatoide juvenil, Síndrome de Sjögren, Doença de Behçet, Espondilite anquilosante, Síndrome de Reiter, Espondiloartropatias soro-negativas); Tromboangiíte obliterante.

Clínica Médica – Hematologia e Hemoterapia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, aspirado e biópsia de medula óssea, testes genéticos, imunohistoquímica), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, enfermidades que envolvem: Medula óssea; Linfonodos e órgãos do sistema retículo-endotelial; Hemácias; Leucócitos; Plaquetas; Plasma e seus componentes; Ex: Anemias; Hemoglobinopatias; Coagulopatias e púrpuras; Leucoses e linfomas; Mielodisplasia; Aplasia de medula e mielofibrose; Transfusão de hemoderivados e terapia; Plasmaferese.

Clínica Médica – Gastroenterologia + Hepatologia + Proctologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, endoscopia digestiva alta e baixa, videoperitonoscopia, colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, manometrias), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Orofaringe; Esôfago; Estômago; Intestinos delgado e grosso; Reto e ânus; Glândulas salivares e pâncreas; Fígado, vesícula biliar e vias biliares; Vasos mesentéricos, Veia porta, Veia esplênica, Veias supra-hepáticas e artérias correspondentes. Ex: Aftas, estomatites, úlceras e tumores orais; Esofagopatias (Distúrbio motor do esôfago, doença do refluxo, esofagites, divertículos, hérnia hiatal, varizes, tumores - Gastropatias); Doenças cloridopepticas, infecções, tumores, hemorragia digestiva alta; Doenças do intestino delgado e cólon retal (Síndromes desabsortivas, parasitoses, doenças inflamatória intestinais, doenças metabólicas, divertículos, neoplasia, angiodisplasia e isquemia mesentérica, polipose, emorróidas, infecções bacterianas, virais, fúngicas e protozoóticas, doenças de depósito, megacolon). Incontinência fecal e hemorroidas; Pancreatopatias inflamatórias, infecciosas, tumorais, hereditárias; Hepatopatias infecciosas, parasitárias, tóxicas, protozoóticas, congênitas, vasculares, colestatias, tumorais, metabólicas e de depósito; Cirrose hepática, insuficiência hepática, Encefalopatia hepática, ascite, síndrome hepato-renal; Patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Peritonites e Abdômen agudo; Trauma abdominal; Incontinência fecal e hemorroidas;

Clínica Médica – Nefrologia e Urologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, biópsia prostática, nas enfermidades que envolvem: Rins; Ureteres; Bexiga; Gordura peritoneal e fáscia de gerota; Próstata; Vesículas seminais; Uretra; Vasos renais; Ex: Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna; Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária.

Clínica Médica – Neurologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, letroneuromiografia, punção lombar), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Encéfalo; Medula; Meninges; Vasos cerebrais e medulares; Canal raquiano; Nervos periféricos;

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Placa motora; Ex: Meninge encefalites, mielites, abscessos; Epilepsias; Síndromes piramidais e extrapiramidais; Neuropatias periféricas e radiculopatias; Acidentes vasculares encefálicos e medulares; Síndrome secção medular; Cefaleias; Dor crônica; Coma; Intoxicação Exógena.

Clínica Médica – Infectologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Imunizações e resposta imune nas doenças infecto parasitárias; Parasitoses intestinais e extra intestinais; Infecções causadas por bactérias, vírus, fungos, protozoários, leishmânias dos diversos aparelhos e sistemas; Sepses e coagulação intravascular disseminada; SIDA e co-infecções; Infecções hospitalares; Febre prolongada à esclarecer; Antibióticoterapia (classificação, princípios gerais, indicação clínica e espectro de ação, mecanismo de ação e de resistência, associações, uso profilático); Acidentes por animais peçonhentos.

Clínica Médica – Medicina de Urgência e Emergência: Abordagem Inicial do paciente grave: Ressuscitação Cardiopulmonar; Intubação Orotraqueal; Sedação e Analgesia; Insuficiência Respiratória Aguda e Ventilação Mecânica (Invasiva e não Invasiva); Hipotensão e Choque na sala de Emergência; Sepse, Sepse Grave e Choque Séptico; Coma e Rebaixamento de Nível de Consciência. Sinais e Sintomas em Emergências: Náuseas e Vômitos, Febre; Artrite; Tontura e Vertigem; Síncope; Cefaleia; Icterícia; Dor Abdominal; Hemoptise; Dispneia; Dor torácica. Abordagem das Síndromes mais comuns na Sala de Emergência: Urgências e Emergências Hipertensivas; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca; Abordagem da Ascite e do Derrame Pleural na Unidade de Pronto Atendimento; Diarreia; Estado Confusional Agudo; Síndrome de Abstinência Alcoólica; Crise Epiléptica; Abordagem Inicial e Tratamento Específico das Intoxicações Agudas; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásico; Injúria Renal Aguda. Emergências Envolvendo Sistemas Específicos: Cardiopulmonar (Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Pneumonia Adquirida na Comunidade; Hemorragia Alveolar; Bradi e Taquiarritmias; Síndromes Coronarianas Agudas com e sem elevação do Segmento ST; Pericardite e Tamponamento Pericárdico; Endocardite Infecçiosa); Infecçiosas (Infecção do Sistema Nervoso Central; Tétano; Infecção do Trato Urinário; Dengue; Leptospirose; Infecção pelo Vírus Chikungunya; Infecção pelo Vírus Influenza H1N1); Neurológicas (Acidente Vascular Cerebral Isquêmico e Hemorrágico; Paralisias Flácidas Agudas); Trato Gastrointestinal (Encefalopatia Hepática; Síndrome Hepatorenal; Peritonite Bacteriana Espontânea; Hemorragia Digestiva Alta e Hemorragia Digestiva Baixa); Onco-Hematológicas (Neutropenia Febril; Anemia Falciforme; Púrpura Trombocitopênica Imunológica; Reações Adversas Agudas Relacionadas às Transfusões; Síndrome de Lise Tumoral); Endócrinas (Hipo e Hiperglicemias; Insuficiência Adrenal; Crise Tireotóxica e Estado Mixedematoso) e Metabólicas (Distúrbios do Sódio, Distúrbios do Potássio, Distúrbios do Cálcio, Distúrbios Acidobásicos e Rabdomiólise).

Clínica Médica – Psiquiatria: Transtornos de ansiedade somatoformes e dissociativos (neuroses); Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos depressivos (depressão maior); Transtornos alimentares e de personalidade; Transtornos psiquiátricos da infância, adolescência e da senilidade; Retardo mental (oligofrenias); Uso e abuso de substâncias psicoativas e drogas; Transtornos mentais devidos a condições médicas em geral; Sexualidade humana; Psiquiatria forense.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA- 2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP - EDITAL Nº 01/2021

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária. Linhas de Cuidado. Disponível em: <<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

GOLDMAN, L.. SCHAFFER, A. I. Cecil Medicina. 25ª ed. 2016.

GUSSO, G, *et al.* Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

KASPER, D. L. FAUCI, A.; BRAUNWALD, E.; HAUSER, S. L. Harrison Principles of Internal Medicine. 19ª ed. 2017.

MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medician de Emergência - Abordagem Prática. 12ª ed. 2017.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment 56ª ed. 2017.

VERONESI, R.; FOCACCIA, R. Tratado de Infectologia. 2 vols. 5ª ed. 2015.

VILAR, L. Endocrinologia Clínica. 3ª ed. Editora Guanabara Koogan, 2006.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19). Disponível em: <<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas. Fisiologia do ciclo menstrual. Fisiologia da Contração Uterina: O Músculo Uterino, propriedades do músculo uterino. Fatores que Influenciam a contração uterina. Mecanismos. A atividade uterina na Gestação. A atividade uterina no Trabalho de Parto e Puerpério. Repercussões da Contração uterina: Maternas; Fetais; Correlação Clínica (percepção á palpação, percepção a dor, palpação de partes fetais). Drogas que Estimulam ou Bloqueiam a Contração. **Crescimento Intrauterino Restrito:** Conceito (Curva de Crescimento Fetal), incidência e importância clínica. Classificação, etiologia. Fatores fetais, maternos, ambientais. Doenças Maternas. Fatores Placentários. Conduta Propedêutica (avaliação da vitalidade fetal; avaliação da maturidade; conduta obstétrica: via de parto, cuidado no parto, aceleração da maturidade pulmonar). **Distocias Feto-Anexiais:** Apresentações anômalas. Cefálicas defletidas: bregma, fronte e face. Não cefálicas: apresentação córmica e apresentação pélvica. Diagnóstico e conduta obstétrica. **Abortamento:** Definição. Conceito. Incidência. Etiologia. Formas clínicas epidemiológicas. Tratamento. **Prenhez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Introdução. Definição. Fatores que influenciam a idade da menopausa. Mudanças e evolução endocrinológica. Mecanismo de redução

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

folicular. Fatores reguladores de liberação de gonadotrofinas. Mudanças nos tecidos efetores. Aspectos clínicos no climatério. Tratamento. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Continência e Incontinência Urinária:** Conceito. Sinonímia. Aspectos Anatômicos. Fisiologia da Micção. Etiopatogenia. Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: Cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior. Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, excessiva profundidade do fundo de saco de Douglas, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Mecanismo do Parto:** Introdução. Conceito. Fases mecânicas do parto. Insinuação ou encaixamento: definição, mecanismo, tipos e características morfológicas da bacia. Descida. Rotação Interna e fisiologia. Desprendimento. Rotação externa ou restituição. Desprendimento das espáduas. Objetivo e finalidade. **Doença Hipertensiva Específica da Gravidez:** Conceito, Incidência, Fatores de Risco, Etiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico Clínico-Laboratorial, Predição e Prevenção. Conduta Clínica e Obstétrica na Pré-Eclâmpsia, Eclâmpsia, Síndrome Hellp. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** Conceito, Classificação, Epidemiologia, Etiopatogenia, Fatores de Risco, Diagnóstico, Tratamento Clínico, Conduta Obstétrica. **Diabetes Mellitus e gravidez:** Classificação. Fisiopatologia. Diabetes Mellitus Gestacional, Seguimento Pré-Natal, Puerpério, Complicações Neonatais. **Sofrimento Fetal Agudo:** Conceito. Fisiopatologia: insuficiência uteroplacentária aguda e insuficiência fetoplacentária aguda. Mecanismos defensivos fetais. Etiologia. Diagnóstico: Clínico e Provas Biofísicas. Prognóstico. Conduta. Profilaxia. **Gestação Prolongada:** Conceito. Gravidez Prolongada Fisiológica. Gravidez Prolongada Patológica. Etiologia. Quadro Clínico. Exames de Avaliação Fetal. Prognóstico. Tratamento. **Cardiotocografia Anteparto:** Conceito, Indicação. Alterações Basais: FCF Basal e Oscilações. Alterações Transitórias: Acelerações e DIPS ou Desacelerações. Classificação. Significado Clínico dos Padrões da FCF. Vantagens e desvantagens. **Perfil Biofísico Fetal:** Conceito. Indicação. Variáveis Agudas e Variáveis Crônicas. Classificação. Vantagens e desvantagens. Perfil Biofísico Fetal Simplificado. **Medicina Fetal:** Rastreamento das Anomalias Cromossômicas, Malformações Fetais, Infecções Fetais, Infecções Congênitas, Procedimentos Invasivos. **Descolamento Prematuro da Placenta – DPP:** Conceito. Incidência. Etiopatogenia: Hipertensão, Fator Mecânico, Fator Placentário, Multiparidade e Idade. Quadro Clínico. Diagnóstico. Diagnóstico Diferencial: Placenta Prévia, Rotura Uterina e Rotura do Seio Marginal. Tratamento, Prognóstico e Complicações Tardias. **Puerpério Normal:** Puerpério Normal: Conceito, Duração, Classificação e Fenômenos Involutivos (Locais e Gerais). **Puerpério Patológico:** Conceito, Patologia Puerperal Genital e Patologia Puerperal Extra genital. **Fisiologia e patologia da lactação:** Introdução: Unidade morfo-funcional da Mama. Crescimento e desenvolvimento da Mama. Complexo Hormonal da Lactação. Perfil da Prolactinemia no ciclo grávido-puerperal: fator inibidor da prolactina (PIF). Fases do processo de Lactação. Efeito Contraceptivo da Lactação: Métodos Anticoncepcionais e Lactação. Métodos de Inibição da Lactação. Patologias da Lactação. Caracterização clínica. Tratamento. **Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia.** Introdução: Importância e Princípios Físicos do Ultra-som. Ultra-



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

som em Obstetrícia: Idade Gestacional pelo Ultra-Som, Diagnóstico de abortamento, Retardo de crescimento Intra-Uterino, Graus de Maturidade Placentária, Avaliação Semi-Quantitativa do Volume de Líquido Amniótico, Aplicação na Placenta Prévia, no Deslocamento Prematuro de Placenta e na Gravidez Ectópica. Ultra – Som em Ginecologia: Patologia Uterina e Avaliação Ovariana. **Planejamento Familiar:** Métodos Comportamentais e/ou Naturais. Considerações sobre a sexualidade. Métodos de Barreiras: Conceito. Mecanismo de Ação. Técnica de Uso de Cada Tipo. Orientações. Índices de Eficácia. Anticoncepção Hormonal Oral: Definição e Histórico. Farmacologia e Farmacodinâmica. Classificação e Eficácia. Influência sobre os órgãos e sistemas. Seleção dos pacientes e indicações. Anticoncepção emergencial. Efeitos colaterais. Anticoncepção Hormonal Injetável Mensal, Trimestral e Implantes. Formas de apresentação e tipos de progestágenos. Níveis séricos de atuação. Farmacologia e modo de ação. Doses e eficácias. Indicação e contra – indicação. Vantagens e desvantagens. Técnica de inserção e extração dos implantes. Dispositivo Intra – Uterino: Definição. Históricos e modelos. Classificação e eficácia. - Indicação e contra – indicação. Modo de uso e técnica de inserção e remoção. Complicações e relação DIU e Gravidez. **Diferenciação Sexual Normal e Anormal:** Conceito de sexo. Conceito de estados intersexuais. Diferenciação sexual normal. Desenvolvimento gonadal. Desenvolvimentos dos genitais internos. Desenvolvimentos dos genitais externos. Diferenciação sexual anormal. Pseudo-hermafroditismo masculino. Pseudo-hermafroditismo feminino. Hermafroditismo verdadeiro. **Fisiologia do Ciclo Menstrual:** Conceito: Hipófise. Ação esteróides ovarianos /eixo hipotálamo-hipófise. Fases do ciclo menstrual: folicular, ovulatória e lútea. **Dismenorréia.** Conceito, classificação, incidência, aspectos sócio-econômicos e clínicos. Tratamento. **Tumores do Ovário – Benignos e Malignos:** Incidência. Fatores de Risco: Antecedente familiar, Anomalias cromossômicas, Oncogênese, Agentes químicos, físicos e biológicos. Diagnóstico: Clínico e Laboratorial. Classificação: tumores de células epiteliais, tumores de células germinativas e tumores do cordão sexual (do mesênquima ativo e do mesênquima inativo). Gonadoblastomas. Tumores não específicos do ovário. Estadiamento. Tratamento: Cirúrgico, Quimioterapia e Radiologia. Seguimento. **Tumores Benigno do Colo Uterino, Vagina e Vulva:** Anatomia. Classificação: Benignos e Lesões Precursoras do CA (Neoplasia Intraepitelial do Colo Uterino). Tumores Benignos: Conceito, Etiologia, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. Neoplasia Intraepitelial do Colo uterino: Conceito, Etiopatogenia, Fatores de Risco (Agentes e Perfil da Mulher de alto risco), Quadro Clínico, Diagnóstico, Terapêutica, Seguimento e Profilaxia. **Tumores Benignos do Corpo Uterino:** Classificação: Pólipos Endometriais, Mioma Uterino e Hiperplasia Endometrial. Pólipos Endometriais: Conceito, Macroscopia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento. **Mioma Uterino:** Conceitos, Incidência, Etiopatogenia, Classificação, macroscopia, alterações secundárias nos miomas, quadro clínico (manifestações clínicas gerais e locais, sinais de transformação sarcomatosa), diagnóstico e tratamento/conduas. **Corrimentos vaginais:** Candidíase. *Gardnerella vaginalis* Tricomoniase. **Doenças Sexualmente Transmissíveis:** Alterações do trato genital Inferior na gravidez, cervicites, uretrites, vulvovaginites. Úlceras genitais, sífilis, HPV.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALDRIGHI, J. M. Endocrinologia ginecológica: aspectos contemporâneos. São Paulo: Atheneu, 2006.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Mulher. Disponível em: <<https://antigo.saude.gov.br/saude-para-voce/saude-da-mulher>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

CABRAL, A. C. V. Medicina fetal: o feto como paciente. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.

CUNNINGHAM, F. G. *et al.* Williams obstetrics. 25ª ed. New York: McGraw-Hill, 2018.

HARRIS, J. R. *et cols.* Diseases of the breast. 14ª ed. Philadelphia, Lippincott

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR – INCA. Disponível em: <www.inca.gov.br> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. de. Obstetrícia fundamental. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Up to Date, em Ginecologia e Obstetrícia. Disponível em: <www.uptodate.com> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

ZUGAIB, M. Obstetrícia. 3ª ed. Barueri: Manole, 2016.

PEDIATRIA

Semiologia Pediátrica: Anamnese. Identificação. Queixa principal. História da doença atual. Revisão dos sistemas. Antecedentes fisiológicos e patológicos. Antecedentes familiares. História social.

Crescimento e Desenvolvimento: Exame Físico. Inspeção geral. Dados antropométricos. Exame físico segmentar. Exame neurológico.

Crescimento Intrauterino: Conceito. Fatores de crescimento. Padrões de crescimento. Curvas de crescimento intrauterino. Classificação do RN segundo seu padrão de crescimento intrauterino.

Fatores e Parâmetros do Crescimento Pós-Natal: Fatores atuando no crescimento pós-natal. Parâmetros de avaliação do crescimento normal.

Deteção e Triagem dos Desvios do Crescimento: Conceito. Reconhecimento dos desvios do crescimento. Etiologia. Anamnese orientada. Exame físico orientado. Auxograma. Investigação laboratorial.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Desenvolvimento Neurológico: Evolução anátomo-fisiológica. Mielinização do sistema nervoso. Principais reflexos da criança. Relação dos diferentes reflexos com o estágio do desenvolvimento do sistema nervoso.

Desenvolvimento Psico-social: Setores do desenvolvimento psicossocial. Avaliação do desenvolvimento psicossocial. Atividades adequadas conforme a fase do desenvolvimento psicossocial. Vínculo Mãe – Filho.

Higiene alimentar: Aleitamento Materno: Fisiologia da Lactação e Técnica de Amamentação. Importância de fatores emocionais e culturais na lactação. Fisiologia da lactação. Obstáculo a amamentação. Conduta nos obstáculos a amamentação. Importância da prevenção da hipogalactia e mastite.

Aleitamento Materno: Característica do Leite Humano. Valor nutritivo e imunológico. Composição bioquímica. Composição imunológica. Vantagens do leite materno. Digestão. Fatores que influenciam na composição e volume do leite humano. Contraindicação ao aleitamento materno. Leite humano estocado.

Leites Não Humanos: Indicações e inconvenientes do aleitamento artificial. Comparações dos leites artificiais com o CODEX. Classificação dos leites não humanos quanto à composição. Métodos de esterilização e de industrialização. Métodos de preparo e de complementação dos leites artificiais.

Alimentação nos dois primeiros anos de vida: Necessidades nutricionais. Introdução e preparo dos alimentos. Prescrição da dieta. Problemas na alimentação de lactentes. Alergia alimentar.

Higiene do Ambiente Físico - Prevenção de Acidentes na Infância: Acidentes e intoxicações mais comuns nas diferentes idades. Prevenção de acidentes e intoxicações exógenas através da orientação de mães e responsáveis.

Higiene Física e Ambiental: Avaliação da condição ambiental - Saneamento básico; Condições do ambiente em que a criança reside; Epidemiologia das parasitoses; Higiene física pessoal; Exercício físico; Asseio corporal.

Odontopediatria: conhecer a dentição da criança; embriologia do dente, anatomia do dente, crescimento craniofacial e dentição; prevenção da cárie e das patologias gengivais; higiene bucal.

Higiene Anti-infecciosa - Desenvolvimento imunológico: Conceito de imunidade. Desenvolvimento Imunológico. Resposta imunológica inespecífica e específica no recém-nascido, lactente e escolar. Imunodeficiências mais comuns. Avaliação laboratorial da resposta imune.

Imunização Ativa e Passiva: Conceito. Classificação. Características e vias de aplicação das vacinas do calendário básico. Esquema de vacinação básica. Efeitos colaterais. Contraindicações. Novas vacinas.

O Recém-Nascido - Semiologia especial do RN. A consulta e acompanhamento pediátrico do recém-nascido.

Conceitos em Perinatologia: Terminologia técnica do período perinatal. Epidemiologia perinatal. Fatores de risco relacionados à morbimortalidade perinatal, à frequência de baixo peso e prematuridade. Consequências da prematuridade e do baixo peso. Atendimento neonatal organização do atendimento neonatal.

Avaliação da Maturidade do Recém-Nascido: Características físicas peculiares do RN Pré – termo e pós-termo. Método utilizado para avaliação da idade gestacional. Métodos de Dubowitz e capurro. Classificação do RN.

Humanização e Prática na Atenção ao Recém-Nascido Normal: Modificações psicológicas durante a gestação. Anamnese materna no pré-parto. Cuidado com o RN na sala de parto. Avaliação da vitalidade com o Boletim de Apgar. Importância do contato precoce mãe – filho. Exame físico do RN. O alojamento conjunto. Encaminhamento do RN ao alojamento conjunto. Cuidados com o RN em alojamento conjunto.

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

O RN de Baixo Peso: Conceito de RN de baixo-peso, pré-termo e desnutrido. Características funcionais do pré-termo e do RN com desnutrição intrauterina. Cuidado com RN de baixo peso. Prognóstico do RN de baixo peso. Humanização das unidades de atendimento ao RN de baixo peso.

Mecanismos Adaptativos hematológicos do período neonatal: Metabolismo da bilirrubina. Icterícia fisiológica. Quadro Clínico. Evolução. Doenças Hemorrágicas do RN. Etiopatogenia. Quadro Clínico. Diagnóstico. Profilaxia.

Asfixia Perinatal: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Classificação. Prevenção. Conduta em linhas gerais. Complicações. Prognóstico.

Isoimunização ABO e Rh: Conceito. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Prevenção.

Distúrbios Respiratórios do Recém-Nascido: Desenvolvimento pulmonar. Etiopatogenia. Quadro clínico. Avaliação do grau de desconforto respiratório segundo o Boletim de Silverman – Andersen. Complicações. Prevenção.

Distúrbios Metabólicos do Recém-Nascido: Conceito de hipo e hiperglicemia, hipo e hipercalcemia e hipomagnesemia. Etiopatogenia. Quadro clínico. Prevenção.

Infecções congênitas: Importância. Vias de infecção. Etiopatogenia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Prevenção, diagnóstico e tratamento.

Teste do Pezinho (triagem para erros inatos do metabolismo) técnicas e interpretação dos exames. Teste da orelhinha (triagem para surdez congênita). Teste do olhinho (triagem para cegueira congênita). Hipotireoidismo congênito e Fenilcetonúria.

O adolescente - Estatuto da Criança e do Adolescente: o ECA e seus artigos; conduta frente à criança e adolescente com suspeita de maus tratos; a criança e ao adolescente em situação de risco; juizado da infância e da adolescência; conselhos tutelares.

Necessidade de saúde do adolescente: conceito de adolescência e puberdade; a consulta do adolescente; crescimento e desenvolvimento físico normal; desvios no crescimento e desenvolvimento físico do adolescente; necessidades nutricionais e seus distúrbios; vacinação na adolescência.

Problemas Psicossociais na Adolescência: desenvolvimento psicossocial; influência do macro e microambiente sobre o desenvolvimento psicossocial; principais causas de morte na adolescência; prevenção de distúrbios psicossociais na adolescência.

Problemas Relacionados com a Sexualidade na Adolescência: característica do comportamento sexual na adolescência; abordagem da sexualidade; doenças sexualmente transmissíveis; concepção / anticoncepção.

Maus Tratos na Infância e Adolescência: conceito, classificação, epidemiologia, aspectos éticos e legais, diagnóstico e tratamento.

Dificuldade de aprendizado: características do processo de ensino-aprendizagem; causas orgânicas que dificultam o aprendizado; abordagem do indivíduo com dificuldade de aprendizado; quadro clínico, tratamento. A aplicação do código de ética médica em pediatria.

Patologias - Desnutrição Energética – Proteica: Conceito. Etiologia. Alterações bioquímica, anatômicas e imunológicas. Classificação. Quadro clínico e laboratorial. Tratamento. Síndrome de recuperação nutricional. Obesidade na infância e adolescência.

Síndrome Diarreica: Conceito. Classificação segundo tempo de evolução e etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Quadro laboratorial. Tratamento da diarreia aguda.

Parasitoses intestinais: Classificação. Etiopatogenia e ciclo. Quadro clínico intestinal e extra intestinal. Quadro Laboratorial. Diagnóstico. Complicações. Tratamento. Profilaxia.

Tuberculose: Importância. Conceito. Epidemiologia. Fatores predisponentes. Etiopatogenia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Tratamento. Profilaxia.

Equilíbrio Hidroeletrólítico e Desidratação: Composição e distribuição hídrica e eletrolítica dos

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

fluidos corpóreos. Mecanismos reguladores do equilíbrio hidroeletrólítico. Conceito de desidratação. Classificação da desidratação. Alterações clínicas na desidratação.

Reidratação Oral e Venosa: Importância da terapia de reidratação oral. Plano de terapia de reidratação oral. Fases da reidratação venosa. Indicações das diferentes fases da reidratação venosa. Complicações.

Equilíbrio e Desequilíbrio ácido – Básico: Mecanismos reguladores do equilíbrio ácido – básico. Principais causas dos distúrbios ácidos – básicos. Alterações bioquímicas e clínicas nos distúrbios ácidos – básicos e seus mecanismos compensadores. Valores normais de avaliação do equilíbrio ácido – básico. Interpretação da gasometria. Dermatoses mais comuns em pediatria.

Anemias: Conceito. Valores hematimétricos normais. Anemia fisiológica do lactente. Classificação das anemias. Etiologia. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias hemolíticas. Etiopatogenia e quadro clínico das principais anemias carências. Exame laboratorial para diagnóstico.

Infecção de Vias Aéreas Superiores: Conceito. Mecanismo de defesa das vias aéreas superiores. Etiopatogenia. Classificação. Diagnóstico. Tratamento

Pneumonias. Conceito. Epidemiologia. Patogenia. Quadro clínico. Quadro radiológico. Exames laboratoriais. Complicações. Tratamento.

Asma: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Bronquiolite aguda: Conceito. Epidemiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais. Diagnóstico diferencial. Tratamento.

Doenças Exantemáticas: Conceito. Etiologia. Epidemiologia. Diagnóstico diferencial.

Meningite em Pediatria: Conceito. Agentes etiológicos. Epidemiologia. Patogenia. Diagnóstico clínico. Diagnóstico laboratorial. Complicações. Tratamento. **Neurologia Infantil:** Crises convulsivas, doenças infecciosas e parasitárias, emergências em neurologia infantil, doenças neuromusculares e neurogênicas, paralisia cerebral, autismo e deficiência mental, TDAH, Tumores SNC, ADEM, Síndrome de Guillain Barré, cefaleias.

Convulsões: Conceito. Etiologia. Patogenia. Quadro clínico. Convulsão febril: Diagnóstico. Tratamento.

Febre Reumática: Epidemiologia. Etiopatogenia. Diagnóstico (Critérios de Jones), Quadro clínico e laboratorial. Complicações. Diagnóstico diferencial. Prevenção. Tratamento.

Insuficiência Cardíaca Congestiva na Infância: Definição. Mecanismo de compensação cardíaca. Fisiopatologia. Etiologia. Quadro clínico. Tratamento.

Infecção do Trato Urinário: Conceito. Incidência. Etiopatogenia. Quadro clínico. Diagnóstico. Indicações de investigação por imagens.

Síndrome Nefrítica: Conceito. Epidemiologia. Etiologia. Patogenia. Patologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para diagnóstico e para acompanhamento. Complicações. Tratamento.

Síndrome Nefrótica: Conceito. Etiologia. Incidência, patogenia e patologia da SN de lesões mínimas. Exames laboratoriais. Complicações. Diagnóstico diferencial com síndrome nefrítica. Tratamento.

Artrites na Infância: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia e quadro clínico da: Artrite séptica, Osteoartrite tuberculosa, Artrite reumatoide e Anemia falciforme.

Síndromes Sépticas: Conceito. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Exames laboratoriais para o diagnóstico e para avaliação do comprometimento multisistêmico. Síndromes de hepatoesplenomegalia.

Hanseníase na infância: Conceito e tratamento. Infecção pelo HIV/AIDS em Pediatria: Epidemiologia. Etiologia. Fisiopatologia. Quadro clínico. Prevenção. Diagnóstico. Tratamento.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Afecções Cirúrgicas na Infância: Principais afecções cirúrgicas na infância – diagnóstico e tratamento.

Urgências em cirurgia infantil: Principais emergências cirúrgicas na criança. Patologias cirúrgicas congênitas do trato digestivo. Diagnóstico diferencial de dor abdominal aguda na criança. Reanimação Cardiorrespiratória em pediatria: Etiologia. Epidemiologia. Morbidade. Material necessário à reanimação. Sequência de eventos na reanimação de acordo com a faixa etária. Leucemias, Linfomas e demais tumores da infância: Diagnóstico e tratamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BEHRMAN, R. E. *et al.* Tratado de Pediatria. 18ª ed. 2 vol. Editora: Elsevier. 2009.

BRASIL. Protocolo de Manejo Clínico e Vigilância, Epidemiológica da influenza, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2013.pdf> Acesso: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. Vacinas – calendário e publicações do site do Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br>> Acesso em: 13 de novembro de 2020.

BRASIL. Manejo Clínico da Dengue, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf> Acesso: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

BURNS, D. A. R. Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. 2 Vols. 4ª ed. Editora: Manole. 2017

CORRÊA, E. *et al.* Pediatria Ambulatorial. 5ª ed. COOPMED. 2013.

FARHAT, C. K. *et al.* Infectologia Pediátrica. 3ª ed. Atheneu; 2007.

FONSECA, L. F. *et al.* Manual de Neurologia Infantil. Rio de Janeiro. Guanabara. Koogan, 2006.

KLIEGMAN; STANTON; ST GEME; SCHOR. Nelson Tratado de Pediatria. 2 Vols. 20ª ed.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Editora: Elsevier. 2017

KRUGMAN, S. *et al.* Doenças Infecciosas na Infância. 9ª ed. Editora Guanabara Koogan S.A, 1994.

LONG, S. S. *et al.* Principles and Practice of Pediatric Infectious Diseases – Third Edition. Editora Elsevier. 2008.

MARTINS, M. A. *et al.* Semiologia da criança e do adolescente. Rio de Janeiro. MedBook, 2010.

MURAHOVSKI, J. Pediatria - Diagnóstico + Tratamento. 6ª ed. São Paulo, Sarvier 2003.

NELSON, E. W. *et al.* Tratado de Pediatria. 20ª ed. 2º vol. Elsevier. 2013.

PERNETTA, C. Semiologia Pediátrica. Interamericana. 4ª ed. 1980. PRONAP – Sociedade Brasileira de Pediatria.

REGO, J. D. Aleitamento Materno. 2ª ed. Atheneu, 2006.

SBP. REANIMAÇÃO NEONATAL EM SALA DE PARTO: Documento Científico do Programa de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2013. Disponível em <<http://www.sbp.com.br>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

SBPT. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma. 2012. Disponível em: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

SBPT. III Diretrizes para Tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia. 2009. Disponível em: <<http://sbpt.org.br/consensos-e-diretrizes-da-sbpt/>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

SERGE, C. A. M. Perinatologia - Fundamentos e Prática. 2ª ed. Sarvier. 2009.

TAEUSCH, W. H. *et al.* Avery's Diseases of the Newborn. 9th.ed. Elsevier. 2012. Tomo: 1, 2 e 3. 9ª ed. Editora: Sarvier. 2002.

MARCONDES, E.; VAZ, F. A. C.; RAMOS, J. L. A.; OKAY, Y. Pediatria Básica: Pediatria Geral e Neonatal.



PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA- 2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP - EDITAL Nº 01/2021

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Coronavirus disease (COVID-19). Disponível em:
<<https://www.who.int/health-topics/coronavirus>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL – SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social.

Estratégia de Saúde da Família: Produção social da saúde. Princípios da ESF. Linhas do cuidado. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações.

Abordagem de conceitos relacionados à saúde da família e comunidade: Cadastramento. Território e comunidade adscrita. Saúde e meio ambiente – bases conceituais. Atenção primária ambiental. Gerenciamento de riscos ambientais. Controle Social em Saúde: ação intersetorial e participação social como pilar dos municípios saudáveis.

Vigilância em Saúde: Conceito e objetivos da vigilância em saúde. Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: definição, objetivos, atividades, tipo de dados utilizados, investigação epidemiológica, investigação de surtos e epidemias, avaliação do sistema. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis no Brasil. Vigilância Sanitária: conceito, atividade de saneamento e vigilância de água e alimentos. Vigilância em saúde ambiental: grandes impactos ambientais e suas influências sobre a saúde. Controle de vetores. Controle e vigilância de medicamentos. Vigilância da saúde do trabalhador: conceito de acidentes e doenças do trabalho; legislação aplicada à proteção da saúde do trabalhador. Sistemas oficiais de informação no Brasil. Atestado médico e declaração de óbito. Covid-19.

Tópicos de Bioestatística: Planejamento de estudos na área da saúde. Organização e apresentação de dados, tipos de variáveis. Análise descritiva dos dados: medidas de tendência central (média, mediana, moda); medidas de dispersão (variância e desvio padrão); coeficiente de variação; separatrizes (quartis, decis, percentis), apresentação gráfica. Probabilidade e distribuições de probabilidade. Associação estatística.

Epidemiologia geral e epidemiologia clínica: Epidemiologia descritiva: a transição demográfica e a transição epidemiológica; dinâmica da transmissão das doenças; história natural da doença. Medidas de ocorrência das doenças: mortalidade, morbidade. Metodologia da pesquisa epidemiológica. Tipos de estudos epidemiológicos: delineamento e condução do estudo. Medidas de associação em epidemiologia. Testes diagnósticos. Medicina baseada em evidências.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. SUS: o que você precisa saber. São Paulo: Atheneu, 2006.

BARBIERI, J. C. Desenvolvimento e meio ambiente: as estratégias de mudança da Agenda 21. 11ª ed. rev. e atual. Petrópolis: Vozes, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 21 - Vigilância em Saúde (menos Tuberculose), 22 - Zoonoses, 23 - Saúde



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

da Criança, 25 - Doenças Respiratórias Crônicas, 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva, 29 - Rastreamento Linha do Tempo, 30 – Procedimentos. Disponível em: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>> Acesso em: 13 de novembro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. 1ª ed. Brasília – DF. 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoestb.pdf> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf>> Acesso em: 13 de novembro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia Política Nacional de Atenção Básica Módulo 1: Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Brasília – DF. 2018. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_pnab.pdf> Acesso em: 13 de novembro 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 9. Brasília – DF, maio de 2020. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/protocolo-de-manejo-clinico-do-coronavirus-covid-19-na-atencao-primaria-a-saude/>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

DUNCAN, B. *et al.* Medicina ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidência. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

FREITAS, C. M. de; PORTO, M. F. Saúde, ambiente e sustentabilidade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda, 2010.

GUSSO, G, *et al.* Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 1ªed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ªed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MCWHINNEY, I. R.; FREEMAN, T. Manual de medicina de família e comunidade. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ROSE, G. Estratégias da Medicina Preventiva. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 192p.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ªed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

SACKETT, D. L.; STRAUSS, S. E.; RICHARDSON, W. R.; ROSENBERG, W.; HAYNES, R. B. Medicina baseada em evidências: prática e ensino. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SIQUEIRA, A. L.; TIBÚRCIO, J. D. Estatística na área da saúde: conceitos, metodologia, aplicações e prática computacional. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

STARFIELD, B. Atenção Primária, equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços- tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. Disponível em: <http://www.unesco.org.br/publicacoes/livros/atencao primaria/mostra_documento> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

STEWART, M. Medicina Centrada na Pessoa. Porto Alegre: ARTMED, 2010, 376p. PAULMAN, P. M.; PAULMAN, A. A.; HARRISON, J. D. Taylor manual de saúde da família. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

VASCONCELOS, E. Educação popular e atenção à saúde da família. 4ª ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

WONCA. A Definição Européia de Medicina Geral e Familiar. Justin Allen et al., WONCA, 2002. Disponível em: <<http://www.apmcg.pt/files/54/documentos/2007060115471793311.pdf>> Acesso em: 13 de novembro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO A VAGA:

Atividades/Critérios de Análise	Comprovação	Pontuação por Quesito	Pontuação autoreferida (candidato)	Pontuação da Banca
PROVAB ou PRMGFC ou Programa Brasil Conta Comigo	Certificado de participação emitido pelo Ministério da Saúde informando o nome do candidato, programa que participou e período.	10% de acréscimo na nota	Pontuação acrescida nas duas etapas, conforme estabelecido no edital.	
Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80% de aproveitamento	Graduandos - Histórico Escolar com 50% das notas acima de 80 pontos. Pré-requisito – histórico da residência de pré-requisito com rendimento Médio igual ou superior a 80%.	2,0		
Estágios ou Cursos Extracurriculares	Declaração ou certificado da instituição a qual participou do Estágio e do Pet Saúde comprovando no mínimo 6 meses ou 180 horas de atuação. Os certificados ou declarações devem constar o nome do candidato, a carga horária, a atividade desempenhada e a assinatura da instituição.	0,5		
Monitoria	Declaração ou certificação de atuação da instituição a qual desenvolveu a monitoria constando o nome do candidato, nome do conteúdo que atuou e carga horária que deve ser de no mínimo de 6 meses ou 1 semestre.	0,5		
Iniciação Científica:				
Iniciação Científica Com Bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa com bolsa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento à Pesquisa. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,5		
Iniciação Científica Sem Bolsa	Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa de iniciação científica com duração mínima de 1 ano. A declaração deve conter o nome do candidato, o prazo que se dedicou a esse projeto, o nome do projeto a qual participou e assinatura da instituição emitente.	0,5		
Trabalhos científicos:				
Publicações de Trabalho Completo em Revista Indexada	Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes ou não a qual o artigo foi publicado, acompanhado do nome do autor e coautor quando o candidato for coautor, o título do artigo e data de publicação. Em caso de não apresentar a declaração ou certificação a cópia do artigo deve ser encaminhado em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico.	1,0		

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Publicação de Resumos de Trabalhos em Anais	Declaração ou certificado que comprove a publicação e cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado com identificação da autoria ou coautoria do texto.	0,5		
Participação como Palestrante em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado de participação em eventos científicos médico com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster informando autoria ou coautoria de temática livre. Não podendo a comprovação de esse item ser a mesma utilizada em publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	0,5		
Participação como Ouvinte em Congressos/Jornadas	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando a condição do candidato como participante, a carga horária e o nome do evento com a assinatura do representante da instituição.	0,3		
Organização de Eventos	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora a qual participou do evento científico, especificando se atuou como organizador ou palestrante, a carga horária e o nome do evento, assinado pela instituição.	0,5		
Distinções e Prêmios na Área Médica	Declaração ou certificado da instituição ou organizadora especificando menção honrosa ao acadêmico ou a trabalho apresentado.	0,4		
Formação diversa:				
Experiência de Trabalho na Área Médica	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado; Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período); Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado; Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço.	0,5		
Língua Estrangeira (Nível Avançado)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Avançado (Inglês e Espanhol)	1,0		
Língua Estrangeira (Nível Básico ou Intermediário)	Certificado ou Teste de Proficiência Nível Intermediário (Inglês e Espanhol)	0,5		
Outras atividades:				
Participação em Órgão de Classe Estudantil	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação em liga acadêmica seja na organização, direção ou apenas como participante, o documento deve ser da instituição a qual desenvolveu a atividade, e conter o nome do candidato e ser assinada pela instituição declarante.	0,3		



**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA-
2022 DA SANTA CASA DE VOTUPORANGA/SP
- EDITAL Nº 01/2021**

Trabalho Voluntário na Área Médica	Declaração ou certificado da instituição comprovando a participação como voluntário que conste o nome do candidato, a carga horária ou período da atividade médica desempenhada.	0,5		
TOTAL		10,0	Candidato	Membros da Banca

NOTA: Todos os documentos deverão estar autenticados, com exceção da ata de dissertação de mestrado ou doutorado que poderá ser cópia simples, desde que acompanhada pelo certificado autenticado. Será considerado apenas 01(um) título para cada subitem, mesmo que o candidato apresente mais de um, não será pontuado e considerado para a somatória final. O julgamento do aproveitamento curricular, para currículos cuja nota é expressa em conceitos como A, B, C, D, a proporcionalidade será dada considerando como total a atingir 100,0(cem) pontos para enquadramento percentual.